

Protocolo: 1.3029.2018 01

2018 01/10/18

1.3029.2018 01/10/18

APROVADO



Interessado: FAUEL (FUNLADOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL)
FAUEL

Título: L.F. DIP 391/2018 - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE MICROSCOPIA ELETRÔNICA
REF. O PERÍODO 18/05/2012 A 17/05/2014

18. Transmissão:

05/10/2018

GABINETE DA REITORIA

05654

FLUENTIA

Nº	DATA	PROJETO	DATA	PROJETO
08/10/18	PROPLAN	11/10/18	PROEX	
11/10/18	PROEX			
01/03/19	PROPLAN			
14/06/19	PROEX			
26/06/19	PROJ. CCB/DEP. BIO			
02/07/19	Bio/CCB/			
03/09	PROEX			
16/09	PROJ. JOSE A. FERREIRA DEP. BIO/CCB			
01/10	Bio/CCB/			
—	PROPLAN			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



OF. DIR.391/2018

Londrina, 27 de Setembro de 2018

Ref.: Relatório Financeiro Final do Programa de Atendimento a Sociedade Microscopia Eletrônica ref. o período 18/05/2012 a 17/05/2014

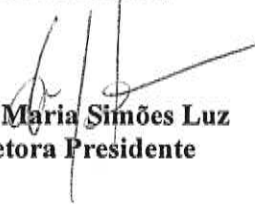
Magnífico Reitor,

01. Em cumprimento às normas institucionais, encaminhamos relatório financeiro final do Programa de Atendimento à Sociedade Microscopia Eletrônica referente o período de 05/2012 a 05/2014, devidamente assinados pela Coordenação e pela Diretora Presidente da FAUEL, a fim de que seja analisado pelos setores competentes, esclarecemos que o relatório ora apresentado é instruído pelos seguintes documentos:

- (a) Relatório Financeiro Final
- (b) cópia do convenio assinado entre UEL e FAUEL
- (c) cópia de guias de repasse das taxas UEL e FAEPE

02. Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,


Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente

Magnífico Reitor
Prof. Dr. SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Universidade Estadual de Londrina

Nome Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Relatório de Avaliação dos Programas de Atendimento à Sociedade

Programa: Microscopia Eletronica

Departamento: Proppg/Laboratório de Microscopia e Microanálise

Centro: Proppg CCB

Coordenador: Celia Guadalupe Tardeli de Jesus Andrade

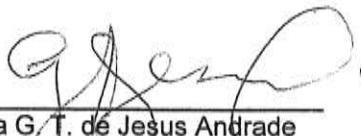
Vigência compreendido do Relatório: 18/05/2012 a 17/05/2014

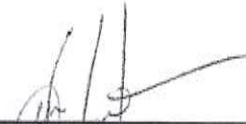
Objetivos Atingidos:

Este projeto teve por objetivos atender as comunidades interna e externa no que tange ao uso de microscopia eletrônica na análise de materiais inorgânicos e biológicos. Os objetivos foram atingidos com o atendimento de pessoal da UEL, JENP, UTFPR e indústrias da região.

Receita do Programa		Despesas do Programa		Saldo Operacional do Programa
Estimada	Arrecadada	Estimada	Efetivada	
0,00	5.726,00	83,00	5.726,00	0,00

Londrina,


Celia G. T. de Jesus Andrade
Coordenadora projeto


Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente
FAUEL Fund. A.Des. UEL

Programa: Microscopia Eletrônica

Vigência compreendido do Relatório: 18/05/2012 a 17/05/2014

Relatório dos Pagamentos Efetuados (em Ordem Cronológica)

Item	Data	Nº Doc (NF)	Descrição (Nome dos Beneficiários)	Rend.	Pessoal da UEL (Limite 20% Valor Arrecadado)			Bolsista	Outros	TAXAS (Conf. Res. CA nº 33/2004 e/ou nº 155/2008)				Material de Consumo	Equipame ntos	Serviços de Terceiros	Tarifas	Saldo
					Coordena dor	Pedagógic o	Apoio (Adm. / Tec. / Zel.)			Repassa UEL	Faep (4%)	Propgg	Repassa FAUEL					
1	16/08/2012	4058-297	COFIBAM IND. E COM. DE FIOS E CABOS LTDA	1.170,00														1.170,00
2	16/08/2012	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										58,50					1.111,50
3	16/08/2012	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO CONVENIO								46,80							1.064,70
4	16/08/2012	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									70,20						994,50
5	16/08/2012	0	REPASSE TAXA ADM UEL CONVENIO MICROSCOPIA							117,00								877,50
6	14/11/2012	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										26,90					850,60
7	14/11/2012	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO CONVENIO								21,52							829,08
8	14/11/2012	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									32,28						796,80
9	14/11/2012	0	REPASSE TAXA ADM UEL CONVENIO MICROSCOPIA							53,80								743,00
10	14/11/2012	4251-297	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA	538,00														1.281,00
11	13/12/2012	26001	ALTMANN S.A. IMPORT E COMERCIO											574,95				706,05
12	01/04/2013	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										11,50					694,55
13	01/04/2013	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO CONVENIO								9,20							685,35
14	01/04/2013	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									13,80						671,55
15	01/04/2013	0	REPASSE TAXA ADM UEL CONVENIO MICROSCOPIA							23,00								648,55
16	01/04/2013	4420-297	SL CEREALIS E ALIMENTOS LTDA	230,00														878,55
17	12/04/2013	109947	ACF PROFESSOR JOAO CANDIDO													7,20		871,35
18	31/05/2013	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										10,65					860,70
19	31/05/2013	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										10,95					849,75
20	31/05/2013	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO CONVENIO								8,52							841,23
21	31/05/2013	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO CONVENIO								8,76							832,47
22	31/05/2013	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									12,78						819,69
23	31/05/2013	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									13,14						806,55
24	31/05/2013	0	REPASSE TAXA ADM UEL CONVENIO MICROSCOPIA							21,30								785,25
25	31/05/2013	0	REPASSE TAXA ADM UEL CONVENIO MICROSCOPIA							21,90								763,35
26	31/05/2013	4429-297	UTFPR - CAMPUS LONDRINA	213,00														976,35
27	31/05/2013	4432-297	UTFPR - CAMPUS LONDRINA	219,00														1.195,35
28	12/06/2013	332747	ACF PROFESSOR JOAO CANDIDO													6,55		1.188,80
29	18/06/2013	332747	ACF PROFESSOR JOAO CANDIDO															1.180,95
30	28/03/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										107,15					1.073,80
31	28/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO CONVENIO.								85,72							988,08
32	28/03/2014	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									128,58						859,50
33	28/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL CONVENIO MICROSCOPIA							214,30								645,20
34	28/03/2014	452-297	PAULO CEZAR TULLIO	2.143,00														2.788,20
35	17/04/2014	611	CALL GENETICA ANIMAL LTDA ME											2.400,00				388,20
36	13/05/2014	76484-297	JULIANA GUERRA SGORLON	360,00														748,20
37	13/05/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										18,00					730,20
38	13/05/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO								14,40							715,80
39	13/05/2014	0	REPASSE PROPPG MICROSCOPIA ELETRONICA									21,60						694,20
40	13/05/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO MICROSCOPIA							36,00								658,20
41	19/05/2014	565-297	LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA	500,00														1.158,20
42	19/05/2014	563-297	EDVANI CURTI MUNIZ / CNPQ	353,00														1.511,20
43	19/05/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										17,65					1.493,55
44	19/05/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.										25,00					1.468,55



Handwritten signature and initials.

Nome Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: Microscopia Eletrônica

Centro: Proppg

Vigência compreendido do Relatório: 18/05/2012 a 17/05/2014

Relatório Financeiro FINAL

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Arrec.
01	Receitas	83,00	5.726,00		01	Pessoal Próprio	0,00		0,00	
	Rendimentos Bancários		0,00			Coordenador Projeto			0,00	
						Téc. Administrativo			0,00	
03	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores		0,00			Encargos			0,00	
					02	Pessoal do Convênio	0,00	110,95	110,95	1,94%
						Pessoal da UEL	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Coordenador	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Bolsista	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Outros (Saldo remanescente)	0,00	110,95	110,95	1,94%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
					03	Material de Consumo	33,20	4.161,95	4.128,75	72,69%
					04	Despesas de Serviço de Terceiros	16,60	21,60	5,00	0,38%
						Despesas Bancárias		0,00	0,00	0,00%
						Serviços de Terceiros		21,60	21,60	0,38%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
					05	Depreciação			0,00	0,00%
					06	Equipamentos e Mat. Permanentes	12,45	0,00	-12,45	0,00%
						Equipamento	12,45	0,00	-12,45	0,00%
						Outros Materiais Permanentes		0,00	0,00	0,00%
					07	SUBTOTAL I	62,25	4.294,50	4.232,25	75,00%
						Repasse FAUEL	4,15	286,30	-282,15	5,00%
						Contribuição ao Centro de Origem (6%)	4,98	343,56	-338,58	6,00%
						Fundo de Apoio ao Ens. Pesq. e Ext. (4%)	3,32	229,04	-225,72	4,00%
					08	SUBTOTAL II	74,70	5.153,40	3.385,80	90,00%
						Repasse UEL	8,30	572,60	-564,30	10,00%
						TOTAL DESPESAS	83,00	5.726,00	5.643,00	100,00%
	TOTAL RECEITAS	83,00	5.726,00	5.643,00						
	Saldo Operacional					Investimento Ao Programa (50%)				
						Centro Origem (25%)				
						Departamento Origem (25%)				
						Saldo do Programa				
						RS				





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE
APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Drª. Nádina Aparecida Moreno e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.03061086/0001-50, com sede à Av. Higienópolis, 174 – 8º andar – sala 801, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por seu Diretor Presidente, Mário Luís Orsi, resolvem firmar o presente Convênio, de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual n. 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.: 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução n. 179/2009 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do Programa de Atendimento à Sociedade **“Prestação de Serviço em Microscopia Eletrônica”**, a ser desenvolvido pelo Laboratório de Microscopia e Microanálise – LMEM, vinculado administrativamente à Central Multiusuária Laboratórios de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da UEL.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Programa, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa mencionado na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo a este instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsão no Plano de Trabalho, Anexo a este instrumento.

§ 1º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 2º – A Fauel poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do art. 4º, inciso III da Resolução CA n. 179/2009, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 3º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual n. 15.608/07.

§ 4º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual n. 15.608/07.

§ 5º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados em conta virtual específica vinculada ao Programa, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes do Programa (serviços de terceiros, material de consumo, aquisição de equipamentos, remuneração técnica, etc) serão pagos pela Fauel, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Universidade;
- e) fornecer materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios parciais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;

- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na Cláusula Quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA n. 179/2009, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 179/2009, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 179/2009, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações, conforme previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Programa, mediante autorização do Coordenador;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial circunstanciado das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 9º da Resolução CA n. 179/2009;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
de Universidade Estadual de Londrina



- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 19 da Resolução CA n. 179/2009;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º – A participação dos servidores da UEL no Programa não gerará direito a futuras contratações.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa será destinado na forma do art. 8º da Resolução CA n. 179/2009.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

Ao término da vigência do Convênio o Coordenador do Programa, juntamente com a FAUEL, elaborará o relatório financeiro final que deverá ser apresentado à Pró-Reitoria de Planejamento devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEL.

Parágrafo Único – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual n. 15.608/07.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Parágrafo 2º – O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 18 de maio de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profª. Drª. Nádina Aparecida Moreno – Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Mário Luís Orsi - Diretor Presidente



30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

7864 - UEL

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

dos da conta debitada:

Nome: **FAUEL FUND APOIO DES UEL**

Agência: **4113**

Conta: **03695 - 0**

dos do pagamento:

Código de barras: **866500000025 290478640482 920181008029 018200003186**

Controle: **82710036950149931802**

Valor do documento: **R\$ 229,04**

Informações fornecidas pelo

pagador:

Operação efetuada em 28/09/2018 às 13:33:28 via Sispag, CTRL 399867879000017.

Identificação:

EDE01E49A3832B951E6534876552A3DDA64D85



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

3695-183



Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOOURARIA	Vencimento 08/10/2018	
	Data Emissão 28/09/2018	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / N° Arrecadação 2018 / 20000318	
	Quantidade 229,04	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 229,04	
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE: MICROSCOPIA ELETRONICA.		
Instruções ONDE PAGAR: - LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTES CAIXA AQUI; - INTERNET BANKING NA OPÇÃO: OUTROS PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS; - CAIXAS ELETRÔNICOS DA CAIXA NA OPÇÃO: TRIBUTOS ESTADUAIS - DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS. <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
		1ª Via - Cliente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOOURARIA	Vencimento 08/10/2018	
	Data Emissão 28/09/2018	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / N° Arrecadação 2018 / 20000318	
	Quantidade 229,04	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 229,04	
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE: MICROSCOPIA ELETRONICA.		
Instruções <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
		2ª Via - Banco

86650000002 5 29047864048 2 92018100802 9 01820000318 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86650000002 5 29047864048 2 92018100802 9 01820000318 6

Handwritten signature and date: 28/09/18



30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

7864 - UEL

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

dos da conta debitada:

Nome: **FAUEL FUND APOIO DES UEL**

Agência: **4113**

Conta: **03695 - 0**

dos do pagamento:

Código de barras: **866100000052 726078640489 920181008029 018200003178**

Controle: **82710036950149931721**

Valor do documento: **R\$ 572,60**

Informações fornecidas pelo

pagador:

Operação efetuada em 28/09/2018 às 13:33:28 via Sispag, CTRL 399867879000025.

Identificação:

49BCB6DA09BBD5CAAEF34C1D04F393E1E4C090



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

3695-182



Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOUREARIA	Vencimento 08/10/2018	
	Data Emissão 28/09/2018	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / N° Arrecadação 2018 / 20000317	
	Quantidade 572,6	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 572,60	
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE: MICROSCOPIA ELETRONICA.		
Instruções ONDE PAGAR: - LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTES CAIXA AQUI; - INTERNET BANKING NA OPÇÃO: OUTROS PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS; - CAIXAS ELETRÔNICOS DA CAIXA NA OPÇÃO: TRIBUTOS ESTADUAIS - DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS. <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
		1ª Via - Cliente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOUREARIA	Vencimento 08/10/2018	
	Data Emissão 28/09/2018	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / N° Arrecadação 2018 / 20000317	
	Quantidade 572,6	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 572,60	
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE: MICROSCOPIA ELETRONICA		
Instruções <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
		2ª Via - Banco

86610000005 2 72607864048 9 92018100802 9 01820000317 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86610000005 2 72607864048 9 92018100802 9 01820000317 8

Handwritten signature and date 28/09/18



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
1902912018	18	u	DPC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A Proplan/concursos

Para análise e parecer.

05/10/18

Profª Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

À

Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF

Conforme relatório financeiro do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS:

Prestação do Serviço em Microscopia Eletrônica, referente ao período de 18/05/2012 a 17/05/2014,
encaminhamos o presente protocolado para verificar o pagamento das taxas previstas no Artigo 4º da
Resolução CA nº 179/2009.

Nada mais,

Londrina, 10 de outubro de 2018.

Cláudio Ferraro

PROPLAN/DDP/Div.Custos

De acordo:

Luis Fernando Casarim

Diretor de Planej. Desenv. Administrativo

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani

Pró-Reitor de Planejamento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

À

PROPLAN

REF.: Processo nº. 19029/2018 – 04/10/2018

Em atenção à solicitação as fls. 18 do presente processo, encontramos as seguintes informações relativas ao recolhimento de taxa prevista no artigo 4º da Resolução nº CA 179/2009, para o Programa de Atendimento à Sociedade: "**Microscopia Eletrônica**" – período de 18/05/2012 à 17/05/2014.

Art. 4º - Inciso I - Repasse da taxa de Administração UEL – 10%.

Encontramos registros contábeis de recolhimentos realizados através de boletos bancários com referencia a taxa de administração da UEL, conforme o anexo às fls. 16 a 17. Total recolhido relativo à taxa de Administração da UEL - **R\$ 572,60** (Quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art.4º - Inciso II – Repasse relativo a retenção do FAEPE – 4%.

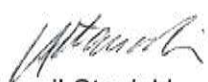
Encontramos registros contábeis de recolhimentos realizados através de boletos bancários com referencia a taxa de retenção do FAEPE, conforme os anexos às fls. 14 a 15. Total relativo ao recolhimento do FAEPE do referido curso - **R\$ 229,04** (Duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

De acordo com nossos registros, os valores recolhidos foram contabilizados na forma da lei e cumpridos os dispostos do art. 4º da resolução CA 179/2009, consideramos que os repasses estão em situação regular, conforme relatório final, às fls. 06.

Londrina, 01 de Março de 2019.



Gisele Batista da Fonseca
Divisão de Tesouraria - PROAF



Azenil Staviski
Pró-Reitor de Adm. e Finanças - PROAF



Flavio Maranhão de Lima
Diretor Financeiro - PROAF



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefone: (43) 3371-4572

<http://www.proex.uel.br>

basoli@uel.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome: Celia Guadalupe Tardeli de Jesus Andrade

Centro: Proppg

Departamento: Proppg/Laboratório de Microscopia e
Microanálise

E-mail: Imem@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4845

[Handwritten signature]

X	Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA nº. 179/2009.
---	--

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução 179/2009)

O Laboratório de Microscopia e Microanálise (LMEM) foi inaugurado em 18 de abril de 2005, tendo sido financiado e implantado com recursos oriundos do Fundo Paraná, atual SETI/UGF. O LMEM é um laboratório com caráter multiusuário, vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e está equipado com um microscópio eletrônico de transmissão FEI Tecnai 12, um microscópio eletrônico de varredura FEI Quanta 200, ao qual está acoplado um espectroscópio por dispersão de energia (EDS), além de todos os equipamentos para o preparo das amostras a serem analisadas em qualquer um dos microscópios eletrônicos. A microscopia eletrônica de varredura permite a caracterização microestrutural, tendo aplicações em diversos campos do conhecimento, tais como engenharia e ciências materiais, engenharia metalúrgica e de minas, engenharia de alimentos, geociências, física, química, química farmacêutica e ciências biológicas, entre outros. O microscópio eletrônico de transmissão é equipamento indispensável para pesquisa em muitas áreas do conhecimento, que vão da física atômica à biologia, passando pela geologia, estudos de ligas metálicas, materiais semicondutores, cerâmicos, poliméricos, forenses, biomateriais, sendo também peça fundamental em processos de nano-fabricação.

O LMEM atendeu, ao longo destes seis anos de atividades, usuários internos e externos, quer seja em projetos de pesquisa, teses ou dissertações. Além disso, foram atendidas empresas, na modalidade de prestação de serviços, que necessitavam de análises ultraestruturais.

A vinculação do LMEM à FAUEL proporcionará parceria na administração dos recursos gerados pelo programa. Além disso, o apoio nos processos de compra de material e serviços dará ao Laboratório a agilidade que o serviço de análise necessita.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

☐	Desenvolvimento de Produto.
☐	Desenvolvimento de Processo.
☐	Desenvolvimento de Sistemas.
☐	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
X	Orientações.
☐	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título:
Programa de Atendimento à Sociedade – Prestação de Serviço em Microscopia Eletrônica

Duração 24 meses	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
----------------------------	--

Área Temática	Código
Tecnologia e Produção	7

Linha de Extensão	Código
Desenvolvimento Tecnológico	10

Palavras-Chave: 1 – microscopia eletrônica	2 – análise ultraestrutural	3 - microbiologia
4 – espectroscopia por dispersão de energia	5 -	6 -

Classificação: 1.00.001.00-3	2.00.00.00-6	3.00.00.00-9
4.00.00.00-1	5.00.00.00-4	4.01.07.00-0

Resumo:

O programa de atendimento à sociedade – Microscopia Eletrônica visa atender a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas nas necessidades de análise ultraestrutural de amostras biológicas ou de materiais. Desde abril de 2005, o Serviço de análise ultraestrutural é desenvolvido e oferecido à comunidade pelo Laboratório de Microscopia e Microanálise – LMEM, vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Nesse sentido, vem dando apoio a vários setores da comunidade que necessitem de análise ultraestrutural para as mais diversas finalidades (acadêmica, profissional, industrial, pericial, etc.).

Deste modo, o laboratório atuará fornecendo laudos técnicos resultantes das análises das amostras processadas, mediante remuneração, o que permitirá a implementação e a ampliação das atividades desenvolvidas pelo LMEM.

Abstract:

Órgãos Envolvidos

Execução: Laboratório de Microscopia e Microanálise - LMEM

Apoio: FAUEL, ProPPG

Justificativa:

O LMEM atende a toda comunidade interna e externa que necessita de análises ultraestruturais, quer seja na área biológica, quanto na de materiais (Bozzola, 1999). Sendo um laboratório com caráter multiusuário, apresenta grande demanda e diversidade de amostras a serem processadas e analisadas. O processamento e análise implicam elevados custos operacionais, além de envolverem demandas de diversos setores públicos e privados. A FAUEL oportunizará a prestação de serviços a preços de mercado e, assim, a ampliação do alcance à sociedade.

Localização:

LMEM – *Campus da UEL*

Segmento a ser atendido:

Setores público e privado

Objetivos

Gerais: prestação de serviço de análise ultraestrutural de amostras biológicas e de materiais

Específicos: a) fornecer subsídios a alunos de cursos de graduação e pós-graduação, na elaboração de dissertações, teses e outros trabalhos científicos;
b) fornecer subsídios científicos a profissionais de várias áreas do conhecimento que necessitem de informações que possam ser obtidas através da análise ultraestrutural;
c) prestar serviço relativo à análise de amostras biológicas e de materiais, conforme necessidade específica do solicitante, seja ele ligado ao setor público ou privado;

SSA

Metodologia:

- Processamento de amostras: fixação, desidratação, desidratação ao ponto crítico, recobrimento com ouro ou carbono. Inclusão em resina epóxi, ultramicrotomia, coleta de corte ultra-fino em telas, contrastação com metais pesados
- Análise ao microscópio eletrônico de transmissão ou varredura
- Determinação de elementos químicos presentes em amostras

Avaliação:

Resultados proporcionais à demanda e às receltas do Programa.

Disseminação dos Resultados:

O destino dos resultados são de conhecimento único e exclusivo do cliente.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal	Função
Célia Guadalupe Tardeli de Jesus Andrade	Biologia/CCB	0301844	Tide	8h	Coordenadora

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
Variável de 01 a 05	Das áreas biológicas, química, agronomia, veterinária, física, engenharia, arquitetura

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal	Cargo
Osvaldo Capello	LMEM	Técnico	40	8h	Técnico de laboratório

d) MEMBROS DA COMUNIDADE

Nome	Entidade	Carga Horária Semanal	Função
—	—	—	—

[Assinatura]



Cronograma: (máximo de 48 meses)				
PERÍODO (MÊS/ANO)	2012	2013	2014	
ATIVIDADES	análises	análises	análises	
Análises ultraestruturais de amostras de diferentes origens, quer sejam biológicas ou de materiais, conforme a demanda recebida pelo Laboratório. Assim, não é possível individualizar valores e atividades desenvolvidas.				

Plano de Trabalho Individual:

- **Coordenador** será responsável por: Gestão do laboratório; Assinatura dos Relatórios de Ensaio emitidos; Atendimento de Clientes; Responsável pelas consultas técnicas; Coordenar os trabalhos de desenvolvimento de técnicas de análise; Verificar as técnicas utilizadas; Enviar Relatório de Ensaio e demais correspondências para os clientes; Enviar para FAUEL os recibos de depósito bancário, Notas Fiscais, etc; Manter contato com a FAUEL; Autorizar pagamentos; Revisar e Atualizar os custos dos serviços oferecidos; zelar pela implantação das boas práticas de laboratório.

- **Técnico de Laboratório** será responsável: pela execução das análises ao microscópio eletrônico de varredura; pela limpeza dos equipamentos utilizados nas análises; por emitir ordens de serviço para manutenção e concerto dos equipamentos do laboratório; por manter o estoque de reagente e material de vidro utilizado nas análises; receber amostras para análise.

Recursos da Comunidade:

Não se aplica

Bibliografia Básica:

BOZZOLA, J.J.; RUSSELL, L.D. **Electron Microscopy**, 2 nd. Ed., Jones and Bartlett Publ., 1999.

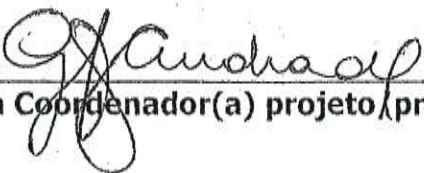


DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Análises	R\$ 83,00/hora ¹	Material de Consumo (40%)	R\$ 33,20
		Serviço de Terceiros (20%)	R\$ 16,60
		Equipamentos (15%)	R\$ 12,45
		UEL (10%)	R\$ 8,30
		FAUEL (5%)	R\$ 4,15
		FAEPE (4%)	R\$ 3,32
		Sub-unidade (6%)	R\$ 4,98
Total		Total	R\$ 83,00

Cronograma de Desembolso Dos Recursos: Elementos de Despesa	A. PERÍODO DE EXECUÇÃO							
	2012	2013	2014					
Material de consumo	x	x	x					
Serviço de terceiros	x	x	x					
Equipamentos	x	x	x					

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
	-	-
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		


assinatura Coordenador(a) projeto/programa

¹ Valor mínimo da hora de trabalho. O valor é variável de acordo com o objeto de análise e também das informações técnicas a serem obtidas através da análise.



Pró-Reitoria de Planejamento

À

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Parecer **Processo 19.029/2018** - Relatório Final do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS: **Prestação de Serviço em Microscopia Eletrônica**, durante o período de vigência de 18/05/2012 a 17/05/2014.

O presente processo trata de relatório financeiro do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Prestação de Serviço em Microscopia Eletrônica" desta Instituição, desta Instituição, atendendo art. 14º da Resolução CA nº 179/2009, que trata:

Art. 14. *"Ao término do prazo de vigência do convênio será elaborado um relatório financeiro final que deverá ser submetido à aprovação do Conselho do Departamento ou Órgão/Unidade proponente e do Conselho de Centro ou Conselho Diretor de origem e encaminhado para análise da Pró-Reitoria de Planejamento, que encaminhará ao Conselho de Administração para aprovação".*

Apresenta-se rubricado pela Coordenação do Curso e pela Conveniente – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL (folha 03).

Apenso por essa unidade o Plano de Trabalho (folhas 20 a 26), cujo documento é parte integrante do Termo de Cooperação Técnica firmado entre esta Instituição e a FAUEL (folhas 07 a 13).

Submetido à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, para manifestações quanto aos recolhimentos indicados no relatório (folha 06), qual parecer foi pela regularidade dos referidos recolhimentos (folha 19).

ANÁLISE DO RELATÓRIO FINANCEIRO: [Quadro resumo - folha 29]

- a) **RECEITAS:** A receita própria do programa auferida junto à FAUEL, resultaram em um montante de **R\$5.726,00** (receita do programa).
De acordo com o convênio firmado e plano de trabalho às folhas supracitadas, verifica-se que não havia estimativa de valores apropriados para receitas e despesas do programa, em função de se tratar da primeira vigência/oferta do programa, em função de ausência histórico financeiro do programa.
- b) **DESPESAS TOTAIS:** Pode-se observar equilíbrio nas receitas e despesas efetivadas, o qual se deram em R\$5.726,00, que não resultou saldo operacional.
- c) **DESPESAS COM PESSOAL:** Embora não previsto, houve valor apropriado para a rubrica "Outros" no valor de R\$110,95, que representa o percentual de 1,94% em relação ao valor total arrecadado.
- d) **DESPESAS DE CUSTEIO:** Os valores apropriados para esse elemento de despesa, ficaram em R\$4.183,55 (R\$4.161,95 em Material de Consumo e R\$21,60 em Outros Serviços de Terceiros)
- e) **TAXAS ADMINISTRATIVAS UEL E FAEPE:** Conforme informações da PROAF (folha 19) o programa recolheu os valores, atendendo os dispostos do parágrafo 4º, Incisos I e II da Resolução CA nº 179/2009.



- f) **CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE ORIGEM:** De acordo com o relatório apresentado, houve a contribuição ao centro de origem o percentual de 6% sobre o valor arrecadado, conforme previsto pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 179/2009.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O parecer da Pró-Reitoria de Planejamento, se atém aos dados e informações constantes no processo.
- O processo segue a essa Pró-Reitoria para apreciação da parte acadêmica das atividades e demais encaminhamentos necessários.
- Posteriormente, pedimos a gentileza no encaminhamento à Coordenação do programa, visando a apreciação sobre os dados aqui contidos, e aprovação das instâncias de Centro de origem do programa.
- Ao final, retorne à esta Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais.

É a manifestação desta unidade, *s.m.j.*

Londrina, 12 de junho de 2019.

Cláudio Ferraro
Divisão de Custos

De acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Planejamento

[illegible]



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
59029/2018	30		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

EM
BRANCO



PROJETO DE EXTENSÃO

Nº Ordem: 01614 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MICROSCÓPIO ELETRÔNICA

Coordenador: 0301844 - CELIA GUADALUPE TARDELI DE JESUS **E_Mail:** cgtardeli@uel.br

Depto Coord.: CCB-BIO - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RESOLUÇÃO CA 179/2009

Protocolo: 24755 / 2011

Situação Projeto: ENCERRADO - RELATÓRIO FINAL ENTRE

Início: 18/05/2012 **Previsão Inicial:** 24 meses **Término Previsto:** 18/05/2014

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

010 - VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
24/08/2011	17/05/2012	EM TRAMITAÇÃO	PROC. Nº 24755/2011
18/05/2012	29/04/2014	EM EXECUÇÃO	APROVAÇÃO DA PROPOSTA E DO CONVÊNIO/FAUEL
30/04/2014		ENCERRADO - REL	PROC. 19029/2018 DE 04/10/2018 - RELAT. FINAL FIN.

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL

Data Aprov.: 18/05/2012

Resumo: O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - MICROSCOPIA ELETRÔNICA VISA ATENDER A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PÚBLICAS E PRIVADAS NAS NECESSIDADES DE ANÁLISE ULTRAESTRUTURAL DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS OU DE MATERIAIS. DESDE ABRIL DE 2005, O SERVIÇO DE ANÁLISE ULTRAESTRUTURAL É DESENVOLVIDO E OFERECIDO À COMUNIDADE PELO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA E MICROANÁLISE - LMEM, VINCULADO ADMINISTRATIVAMENTE À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. NESSE SENTIDO, VEM DANDO APOIO A VÁRIOS SETORES DA COMUNIDADE QUE NECESSITEM DE ANÁLISE ULTRAESTRUTURAL PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES (ACADÊMICA, PROFISSIONAL, INDUSTRIAL, PERICIAL, ETC.). DESTE MODO, O LABORATÓRIO ATUARÁ FORNECENDO LAUDOS TÉCNICOS RESULTANTES DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS PROCESSADAS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, O QUE PERMITIRÁ A IMPLEMENTAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO LMEM.

Objetivo: GERAL:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE ULTRAESTRUTURAL DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E DE MATERIAIS

ESPECÍFICOS:



PROJETO DE EXTENSÃO

- FORNECER SUBSÍDIOS A ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÕES, TESES E OUTROS TRABALHOS CIENTÍFICOS;
- FORNECER SUBSÍDIOS CIENTÍFICOS A PROFISSIONAIS DE VÁRIAS ÁREAS DO CONHECIMENTO QUE NECESSITEM DE INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER OBTIDAS ATRAVÉS DA ANÁLISE ULTRAESTRUTURAL;
- PRESTAR SERVIÇO RELATIVO À ANÁLISE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E DE MATERIAIS, CONFORME NECESSIDADE ESPECÍFICA DO SOLICITANTE, SEJA ELE LIGADO AO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO.

População Alvo: SETORES PÚBLICO E PRIVADO

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
CELIA GUADALUPE TARDELI	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0002	18/05/2012	30/04/2014	Coordenador		

Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
OSVALDO CAPELLO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA/ PÓS-GRADUAÇÃO	0008	18/05/2012	30/04/2014	Colaborador		

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 019/2019

Processo nº 19029/2018.81



À

Profa. Célia Guadalupe Tardelli de Jesus Andrade

Departamento de Biologia Geral

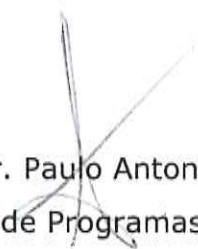
C.C.B.

Para que possamos dar sequência de trâmite ao presente processo junto às instâncias de avaliação acadêmica (Comissões de Extensão e Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade) solicitamos a V.Sa. anexar a este processo o **Relatório de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos e Financeiro**, referente ao projeto de prestação de serviços cadastrado nesta Pró-Reitoria sob n. 01614, sob sua coordenação.

O formulário está disponível na página da PROEX, MENU – Formulários, identificado como: Relatório de Atividades Executadas - Prestação de Serviços (PAS/PEPE).

Assim que o Relatório for anexado a este processo, solicitamos o envio do mesmo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX, no sentido de encaminhá-lo para análise e parecer junto às instâncias de avaliação instituídas por Resolução.

Em, 26/06/2019.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Especial
Divisão de Projetos



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PAS/PEPE)

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
(Resolução C.A. nº 008/2012)

PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE)/PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
(Resolução C.A. nº 009/2012)

I) RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)

De acordo com o Art. 12 das Resoluções CA n. 008/2012 (PAS) e 009/2012 (PEPE), o Relatório de Atividades Executadas (PROEX) deverá ser apresentado à Conveniente pela coordenação do PAS e/ou PEPE, **por meio deste Formulário**, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do projeto/convênio.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)	
PRORROGAÇÃO (*):	()
FINAL:	(x)
PERÍODO DO RELATÓRIO: 18/05/2012 a 17/05/2014	
(*) – Prorrogação – aplicável somente para prorrogação de prazo do Plano de Trabalho, cuja duração for inferior à vigência do Convênio.	

CARACTERIZAÇÃO DO RELATÓRIO	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS):	(X)
PROJETO DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE):	()

I – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR, PROJETO E CONVENIENTE

Nome do(a) Coordenador(a): Celia Guadalupe Tardeli de Jesus	
Centro:CCB	Departamento: Biologia Geral
Número de Cadastro do Projeto: 01614	Término do Projeto/Convênio: 17/05/2014
Título do Projeto: Prestação de Serviço em Microscopia Eletrônica	

CONVENIENTE:			
FAUEL: (X)	ITEDES: ()	HUTEC: ()	OUTRA (especificar): _____



I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INFORMADO

Este projeto teve por objetivos atender as comunidades interna e externa no que tange ao uso da microscopia eletrônica na análise dos mais diversos materiais orgânicos e inorgânicos. Esse atendimento foi realizado mediante remuneração, para implementar as atividades desenvolvidas pelo LMEM. Os objetivos foram atingidos com o atendimento de estudantes de pós-graduação, docentes da instituição, da UTFPR, pesquisadores do IAPAR e empresas da região.

. Estabelecer a relação entre os Objetivos propostos e as Metas realizadas e não realizadas.

II – RESULTADOS OBTIDOS (se necessário utilizar folhas anexas)

Os resultados obtidos estiveram dentro do esperado, uma vez que os recursos gerados pelos vários atendimentos foram empregados na aquisição de materiais de consumo que viabilizaram a manutenção de parte das atividades do LMEM.

. Relação entre as Metas realizadas e os Resultados Obtidos; Impacto da ação quanto às transformações provocadas na realidade do público alvo atendido em função das ações do projeto; Contribuições para o Ensino e a Pesquisa; Interação Dialógica entre os atores da ação e o público alvo atendido.

III – PÚBLICO ALVO ATENDIDO (no período do Relatório)

Ano	Qtde.	Público alvo (*)	Local (**)	Bairro	Cidade/Estado
2012	1 1	COFIBAM LTDA IAPAR	LMEM		
2013	1 1	SL Cereais e Alimentos UTFPR Londrina	LMEM		
2014	1 1 1	Paulo Cesar Tulio- UTFPR Juliana Guerra Sgorlon Laboratórios Vencofarma do Brasil Edvani Curti Muniz/ CNPQ	LMEM		

(*) Público alvo – Ex.: Professores de 1o. grau da Rede Pública Estadual; (**) Local – Ex.: Colégio Estadual Professor Vicente Rijo.

IV – FORMAÇÃO DO ESTUDANTE

Estudantes do curso de graduação em Ciências Biológicas e bolsistas da Fundação Araucária acompanharam o preparo e a análise das diversas amostras advindas das empresas atendidas.

. Reflexos da ação no processo de formação acadêmica dos estudantes, entre outros aspectos que julgar pertinentes.



V – DIFICULDADES – OPERACIONAIS E/OU ACADÊMICAS

Operacionais (Administrativas):

Acadêmicas:

VI – AVALIAÇÃO

Descrever: a) relação entre os instrumentos de avaliação informados na proposta do projeto e aqueles efetivamente utilizados durante a execução; b) foi utilizado instrumento de avaliação realizado pelo público-alvo? Quais os resultados da avaliação realizada pelo público alvo.

VII – CONCLUSÃO (RESUMO)

O projeto cumpriu seus objetivos no que tange ao atendimento de empresas e IES e na obtenção de valores a serem utilizados na manutenção do LMEM

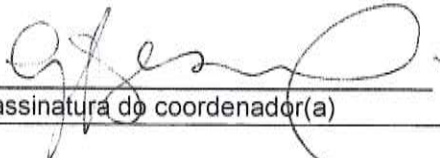
. Apresentar o Resumo da Conclusão do Projeto, nos moldes exigidos em Periódicos Especializados.

VIII – DISSEMINAÇÕES (resultantes das ações do projeto)

Este projeto não previa disseminações, uma vez que os resultados obtidos de cada análise seriam para conhecimento e utilização exclusiva do cliente.

. Informar a Referência Completa das disseminações resultante das ações do projeto, classificando-a de acordo com os códigos da Tabela de Produção e Pontuação do PROINEX (disponível no endereço www.uel.br/proex, MENU – Bolsas de Iniciação Extensionista).

Londrina, PR, 03/09/2019


assinatura do coordenador(a)

OBSERVAÇÃO:

ESTE RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA COORDENAÇÃO DO PAS/PEPE À CONVENIENTE, À QUAL CABERÁ A



Universidade
Estadual de Londrina

proex 37 DDA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RESPONSABILIDADE DE JUNTÁ-LO AO RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL
(modelo disponível no endereço: (<http://www.uel.br/proplan/portal/pages/diretoria-administrativa/custos.php>) E PROTOCOLÁ-LOS, NUM ÚNICO PROCESSO PARA A UEL.

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 033/2019

Processo nº 19.029/2018.81

Ao

Prof. Josué Maldonado Ferreira

Coordenador da Comissão de Extensão do

Departamento de Biologia Geral

C.C.B.

O presente processo refere-se ao **Relatório de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos e Financeiro (FINAL)**, referente ao Programa de Atendimento à Sociedade / projeto de prestação de serviço cadastrado nesta Pró-Reitoria sob n. 1614 (cadastro anexo às folhas n. 31 a 32), sob coordenação da Profa. Célia Guadallupe Tadelli de Jesus Andrade, docente vinculada a esse Departamento, desenvolvido no período de 18/05/2012 a 17/05/2014, em atendimento ao disposto na Resolução CA no. 179/2009 em conformidade com o Convênio (fls. 07 a 13) celebrado entre a UEL e a FAUEL em 18 de maio de 2012.

O Relatório de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos (fls. 34 a 37) deverá ser objeto de análise e parecer pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, consoante suas atribuições dispostas em Resoluções específicas.

O Relatório Financeiro (fls. n. 03 a 06) e demais anexos relacionados ao mesmo foi apreciado pela PROAF e PROPLAN, conforme pareceres anexados às folhas n. 19 e 27 a 29 deste processo, deverá ser objeto de análise e parecer pelos Conselhos de Departamento e de Centro.



Destarte, encaminhamos o presente Relatório Final para análise e parecer pelas seguintes instâncias:

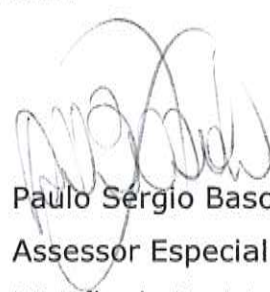
- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, solicitamos a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, no sentido de encaminhá-lo para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do CEPE e posterior envio à Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN.

Em, 16/09/2019.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Especial
Divisão de Projetos



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
19029/18	40	[assinatura]	[assinatura]

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A Comissão de Extensão do Depto. de
Biologia Geral apresenta parecer favorável
à aprovação do Relatório Final do Progra-
ma de atendimento à Sociedade:
Microscopia Eletrônica.

Londrina, 01 de outubro de 2019
Paulo Maldonado Mendes.

O Conselho de Departamento aprovou em
reunião o relatório final referente ao
Programa de atendimento à Sociedade
sob coordenação de Profa. Dra. Celcia
Guadalupe Tabelli de Jesus Andrade.
Londrina, 09 de outubro de 2019

[assinatura]
Prof. Dr. Gláucia Scarambano A. Fernandes
Chefe do Depto de Biologia Geral
CCB/UEL

O Conselho de ^{Extensão} Centro revalida em 07/10/18
aprova o relatório final do referido projeto.
Abrante.

[assinatura]
Prof. Dr. Francisco José de A. Oliveira
Coord. da Comissão de Extensão do Centro
CCB/UEL

A PROEX

Aprovado pelo Conselho de Centro em 08/10/2019.

[assinatura]
Prof. Dr. Paulo César Melelli
Diretor do CCB/UEL